



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

PARECER Nº 14/2026 DO PROJETO DE LEI Nº 21/26 DO PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Política Municipal de Enfrentamento às  
Ilhas de Calor Urbano no Município de Formosa.

Relator: Vereador Marcus Viana

### ***I – RELATÓRIO***

O Projeto de Lei nº 21/2026 institui a Política Municipal de Enfrentamento às Ilhas de Calor Urbano, estabelecendo princípios, objetivos e diretrizes voltados à mitigação dos efeitos do aumento da temperatura nas áreas urbanas e à promoção do desenvolvimento urbano sustentável.

### ***II – ANÁLISE***

A matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, tratando de assunto de interesse local relacionado à política urbana e ambiental (arts. 182 e 225 da CF).

A proposição possui natureza programática, não cria cargos, não altera a estrutura administrativa, não impõe despesas obrigatórias nem interfere na organização do Poder Executivo, inexistindo vício de iniciativa.

Está em consonância com o Estatuto da Cidade e com a Lei nº 6.938/1981.

### ***III – VOTO***

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2026, opinando por sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Formosa - GO, 23 de Fevereiro de 2026.

Γ

Γ

Presidente

Relator



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**PARECER Nº 14/2026 DO PROJETO DE LEI Nº 21/26 DO PODER LEGISLATIVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**

┌

Membro